DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quinta-feira, 28 de abril de 2022 **Ano V | Edição nº 667** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Prorrogações 5
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 – SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA**, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº604-1, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.704/0001-10, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **NAYARA GARCIA LOPES**, portadora do RG nº46.194.584-8-SSP/SP e CPF nº 383.895.388-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/02/2022, no âmbito do **Processo de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO – O reajuste previsto na cláusula quarta, item 4.1 do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 2 % no valor por litro da Gasolina Comum; 4 % no valor por litro do Diesel Comum; 2% no valor por litro do Diesel S-10, 15 % no valor por litro do Etanol, contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. REAJUSTADO
01	Etanol Hidratado	4,600	**5,290**
02	Gasolina Comum	6,950	**7,090**
03	Óleo Diesel Comum	6,610	**6,870**
04	Óleo Diesel S10	6,770	**6,910**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA
CNPJ nº30.861.704/0001-10
NAYARA GARCIA LOPES
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALARES DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - ME**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, neste ato representada pela **Sra.KATIA REGINA LOPES CAMAZANO,** portador do RG: nº 10.489.485-4-SSP/SP e do CPF nº 838.189.879-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24/06/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 030/2021 – Contrato nº 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -3		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07,0 (100 UNID) SOLIDOR	200	**50**
14	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0 (100 UNID) SOLIDOR	200	**50**
	LOTE -13		
74	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	1000	**250**

	LOTE -15		
92	COLETOR UNIVERSAL DE URINA E/OU FEZES (200UN) CAPACIDADE DE 60ML	4	**1**
	LOTE – 23		
119	ELETRODO PARA ELETRO (EMBALAGEM C/ 50 PÇS)	100	**25**
120	EQUIPO MACRO GOTAS	8000	**2000**
	LOTE – 25		
111	CURATIVO MICROPOROSO IMPERMEÁVEL REDONDO COM 500 UNIDADES	8	**2**
143	FITA MICROPOROSA 25MM X 10MTS	600	**150**
144	FITA MICROPOROSA 50MM X 10MT	1000	**250**
	LOTE – 26		
136	FILME 30X40CM P/RAIO X	8	**2**
	LOTE – 30		
226	MÁSCARA N95/PFF2 (PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE)	600	**150**
	LOTE – 45		
234	PAPEL LENÇOL 70CM	900	**225**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. EIRELI - ME
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
KATIA REGINA LOPES CAMAZANO
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALARES DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA**, com sede à Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 1415 – Centro, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.760.282/0001-35, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24/06/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 030/2021 – Contrato nº 042/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -2		
152	*FRALDA CALÇA INFANTIL COM GEL SUPERABSORVENTE: SIM; COM CAPA ULTRARESPIRÁVEL: SIM; COM CAPA SUAVE: SIM; COM CANAIS DE AR: SIM TAM.TAM. XXG PACOTE COM 24 UNIDADES*	90	**22**
153	*FRALDA GERIATRICA - TAMANHO: G. DESCARTÁVEL DE USO ADULTO*	10500	**2625**
154	*FRALDA GERIATRICA - TAMANHO: GG. DESCARTÁVEL DE USO ADULTO*	10000	**2500**
155	*FRALDA GERIATRICA - TAMANHO: M. DESCARTÁVEL DE USO ADULTO*	5000	**1250**
157	*FRALDA PEDIATRICA TAM. G (PACOTE C/38 UNIDADES)*	20	**5**
159	*FRALDA PEDIATRICA TAM. XXG (PACOTE C/60 UNIDADES)*	50	**12**
	LOTE -5		
28	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA	4	**1**
	LOTE -12		
61	CANETA PILOT HEDROG-HI-TEC	20	**5**
	LOTE – 24		
147	FIXADOR DE SONDA NASAL	50	**12**
	LOTE - 31		
164	HEAD BLOCK ADULTO	5	**1**
	LOTE – 33		
196	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0	200	**50**
	LOTE – 41		
281	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	20	**5**
	LOTE – 42		
296	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 2 VIAS	30	**7**
	LOTE – 44		
326	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	30	**7**
	LOTE – 50		
321	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE - G (86,5 X 10 CM)	10	**2**
322	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE - M (63 X 9 CM)	10	**2**

323	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE - P (53 X 8 CM)	10	**2**
324	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE - PP (30 X 8 CM)	10	**2**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA
CNPJ nº 37.760.282/0001-35
WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28/07/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG EIRELI**, com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 28/07/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 035/2021 – Contrato nº 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -1		
124	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML	60	**15**
144	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML 20ML	30	**7**
170	LEVOMEPROMAINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FR 20ML	300	**75**
	LOTE -4		
43	BROMIDRATO DE VORTIOXENTINA 10MG	800	**200**
114	ESCITALOPRAM 10MG/CP	3600	**900**
	LOTE -13		
91	DEXAMETASONA ACETATO CREME 1MG/G TB C/ 10G	300	**75**
151	HIDROGEL COM PHMB 100G	10	**2**
205	NISTATINA 100.000UI/4G TB C/60G	600	**150**
232	RETINOL 10000UI + AMINOACIDOS 2,5%+METIONINA 0,5% +CLORANFENICOL 0,5%	80	**20**
	LOTE – 15		
58	CARVEDILOL 6,25MG/CP	40000	**10000**
67	CICLOBENZAPRINA 5MG	20000	**5000**
85	CLORTALIDONA 25MG/CP	5000	**1250**
102	DIPIRONA 500MG	70000	**17500**
106	DOMPERIDONA 10MG	50000	**12500**
109	DOXAZOSINA 2MG/CP	8000	**2000**
126	FINASTERIDA 5MG	5000	**1250**
136	GLICAZIDA MR 30MG/CP	10000	**2500**
176	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	70000	**17500**
192	METOPROLOL 25MG/CP	3000	**750**
211	NORFLOXACINO 400MG	4004	**1000**
213	OMEPRAZOL 20MG	15000	**3750**
	LOTE – 16		
26	AMOXICILINA 500MG	3000	**750**
55	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL (CPS 500MG+400MG)	5000	**1250**
166	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200+50MG	2000	**500**
199	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG/CP	5000	**1250**
241	SULFATO FERROSO (RENAME) COMPRIMIDO 40MG	3000	**750**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o

exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA KLG EIRELI
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
GILMAR ARAÚJO RODRIGUES
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28/07/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - ME**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, neste ato representada pela **Sra.KATIA REGINA LOPES CAMAZANO,** portador do RG: nº 10.489.485-4-SSP/SP e do CPF nº 838.189.879-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 28/07/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 035/2021 – Contrato nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -2		
250	TRAMADOL 50MG/ML IV/IM 2ML	1200	**300**
	LOTE -7		
98	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60GR GEL	200	**50**
	LOTE -9		
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG+500MG/ML IV/IM) 5ML	2000	**500**
65	CETOPROFENO IM (50MG/ML AMP/2ML)	1500	**375**
149	HIDROCORTISONA 100MG	400	**100**
150	HIDROCORTISONA 500MG	500	**125**
222	POLIVITAMINICO AMPOLA 2ML	1500	**375**
	LOTE – 11		
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/05ML 120ML	500	**125**
27	AMOXILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML FR C/150ML	100	**25**
35	AZITROMICINA (SUSPENSÃO ORAL 600MG 15ML)	250	**62**
104	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR C/10ML	1000	**250**
165	LACTULOSE 667ML/ML FR C/120ML	500	**125**
182	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	200	**50**
221	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG FR C/20ML	30	**7**
242	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	50	**12**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, “Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. EIRELI - ME
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
KATIA REGINA LOPES CAMAZANO
CONTRATADA

.....

Prorrogações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, OFERECENDO, SEGUNDO O GRAU DE COMPLEXIDADE DE SUA ASSISTÊNCIA E CAPACIDADE OPERACIONAL OS SERVIÇOS QUE SE ENQUADREM NAS SEGUINTES

MODALIDADES: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS POR ESPECIALISTAS; PLANTÕES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNOS E NOTURNOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NA UBS E ESF-I E II, ATÉ A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR CONCURSO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede à Rua Vitorio Polli, nº 52 – Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.229.369/0001-39, neste ato representada pelo **Sr.Newton Cesar Mathias,** portador do RG nº 17.403.532 – SSP/SP e CPF nº 093.193.168-13, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30/04/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 020/2021 – Contrato nº 031/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 30 (trinta) dias, considerando que os serviços são de extrema necessidade, até a conclusão de um novo processo licitatório, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 24.229.369/0001-39
Newton Cesar Mathias
CONTRATADA

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2022

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a vários setores, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor, à favor da empresa MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Prefeitura do Município de Icém/SP, em 26 de abril de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 27/04/2022; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** Nº 042/2022; **PROCESSO**: nº 030/2022; **PREGÃO PRESENCIAL:** nº 009/2022; **CONTRATADA**: MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a vários setores, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 515.367,81 (Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos); **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (Doze) Meses; **MODALIDADE**: Pregão Presencial; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

.....